

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE

Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA

RESULTADO DA 11ª REUNIÃO DA CÂMARA TÉCNICA DE FLORESTAS E ATIVIDADES AGROSSILVOPASTORIS

Data: 06 de maio de 2009, das 09h00 às 18h00

Local: Auditório Subsolo do Ed. Marie Prendi Cruz, W2 Norte, qd. 505, lt. 2, bl. B - Brasília/DF

1. Abertura pelo representante da Secretaria Executiva do CONAMA;

A Sra. Deuscreide Pereira, Gerente de Projeto substituta, iniciou os trabalhos atendendo o artigo 24, §1°, do Regimento Interno, prosseguindo com uma curta apresentação da estrutura e funcionamento do CONAMA.

2. Apresentação dos componentes da Câmara Técnica;

Estiveram presentes a reunião:

José Humberto Chaves – IBAMA

Marcílio Caron Neto – Setor Florestal

Fernando Castanheira – Setor Florestal (suplente)

Paulo Roberto Gama Bittencourt – Instituto Floresta Tropical

João Carlos de Petribu de Carli Filho - CNA

Ernesto Pinto da Cunha – Secretaria Especial de Promoção da Igualdade Racial da Presidência da República;

Mara Rúbia Benevides Said - Governo do Estado do Amazonas

Rafael Ferreira - Governo do Estado do Rio Grande do Sul

3. Eleição do Presidente e do Vice-Presidente da Câmara Técnica (art. 24)

Candidataram-se a presidência o Sr Marcílio Caron, do Setor Florestal e o Sr. José Humberto Chaves, do IBAMA. Por maioria de votos o Setor Florestal foi eleito como Presidente da CTFlor. Quanto a Vice-Presidência, por unanimidade foi escolhido o IBAMA para ocupar o cargo.

4. Ordem do Dia.

4.1. Acórdão TCU nº 309/2009 - Determinações ao CONAMA

Processo nº 02000.000698/2009-35 — Acórdão nº 309/2009 -TCU encaminhado ao CONAMA para cumprimento de diversas determinações relativas à Auditoria operacional realizada na sistemática de controle de trânsito de produtos florestais do IBAMA.

De acordo com o artigo 34 do Regimento Interno do CONAMA, os membros da CTFLOR decidiram remeter o presente Acórdão à Câmara Técnica de Assuntos Jurídicos, em forma de consulta, a fim de que esta possa se posicionar a respeito da competência do CONAMA em responder as recomendações e determinação do TCU. O representante do IBAMA, José Humberto, informou que a aprovação da Resolução que dispõe sobre procedimentos para inspeção de indústrias consumidoras ou transformadoras de produtos e subprodutos florestais madeireiros de origem nativa já atende, em parte, as solicitações do TCU. Fernando Castanheira ressaltou a importância do restabelecimento da Comissão de avaliação e monitoramento do Sistema DOF através de um Grupo de Trabalho, ou que, por meio de recomendação, o IBAMA estabeleça esse grupo de discussão no âmbito do Ministério do Meio Ambiente, juntamente com outros setores sociais. A Câmara Técnica de Florestas voltará a se debater o assunto após o posicionamento da Câmara Técnica de Assuntos Jurídicos.

2008

4.2. Relatório Anual de Gestão de Florestas Públicas 2007 e Processos <u>02000.001010/2007-72</u> e <u>02000.000792/2009-94</u> - Relatório Anual sobre a Gestão de florestas públicas para a produção sustentável.

Não apreciado

